



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2023
Processo Administrativo nº 028/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio desta Pregoeira designado pela portaria CRO/BA nº 72 de 05 de agosto de 2022, torna público a abertura procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 8.538/2015 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas nesse Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 12/05/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 997642

Início acolhimento de propostas: 05/05/2023-09h00min

Limite acolhimento de propostas: 12/05/2023-09h00min

Abertura das propostas: 12/05/2023-09h00min.

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “Licitações e Contratos”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de agência digital especializada em prestação de serviço de hospedagem, fornecimento de solução de abertura de chamados de TI baseado em Wordpress, atualizações do Wordpress existente e seus plugins, manutenção e suporte técnico do website do CRO-BA, visando melhor atender os jurisdicionados, a sociedade e apresentar as ações realizadas pela instituição, mantendo a constante política de transparência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://www.licitacoes-e.com.br), por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CRO/BA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5 Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Todas as características descritas na proposta pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira, nomeada pela Portaria CRO/BA nº 72 de 05 de agosto de 2022, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 6.5 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.6 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 6.9 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 7.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada



poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.1.4 Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.

7.1.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.6 a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.1.7 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>

9.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

9.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

10.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

10.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

10.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

10.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

10.2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a



apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

10.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

10.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilidade Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

10.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

10.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

10.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de



dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.8.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O envio dos documentos pelo licitante deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação;

11.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

11.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2021);



11.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

11.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e catálogo do produto, se houver, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

11.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

11.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

11.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

12.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, até as 18 horas, horário local.

14.2 O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br.

14.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

15.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

15.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.5 As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

16.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da



apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

163 Ficarà garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

17.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18. DOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos;**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Minuta de Contrato;**
- VIII. Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (VISITA TÉCNICA)**

Salvador/BA, 25 de abril de 2023.

Priscila Oliveira de Almeida Souza
Pregoeira Oficial CRO-BA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB DE ABERTURA DE CHAMADOS DE TI, ATUALIZAÇÕES DO WORDPRESS, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO WEBSITE

Em a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente termo de referência, visando a contratação de agência digital para execução de serviços de Hospedagem, Atualizações do Wordpress e seus Plugins, Manutenção e Suporte técnico do Website do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560, mediante contrato, nas condições previstas neste termo.

1 - DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a contratação de agência digital especializada em prestação de serviço de hospedagem, fornecimento de solução de abertura de chamados de TI baseado em *Wordpress*, atualizações do *Wordpress* existente e seus plugins, manutenção e suporte técnico do website do CRO-BA, visando melhor atender os jurisdicionados, a sociedade e apresentar as ações realizadas pela instituição, mantendo a constante política de transparência.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Desembolso	V. Unit Médio/Mês	V. Total Anual
1	<p>Hospedagem do site em um servidor especializado em Wordpress:</p> <p>a. A hospedagem deverá ser de alta qualidade e desempenho em um servidor dedicado ao Wordpress.</p> <p>b. Deverá comprovar a segurança do servidor com backups regulares (diários) e atualizações de segurança em tempo hábil.</p> <p>c. Deverá apresentar suporte técnico para quaisquer problemas relacionados à hospedagem.</p> <p>d. O servidor a ser disponibilizado deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: em tecnologia LINUX, com no mínimo 2 CPU dedicado, 4Gb de memória RAM e SSD de 80GB. PHP8.0+ e Banco de Dados Mysql.</p>	Mensal	R\$ 296,66	R\$ 3.559,92



2	<p>Atualização do Wordpress e dos plugins:</p> <p>a. Deve garantir que os plugins instalados no site estejam em conformidade com as versões mais recentes.</p> <p>b. Atualizações de segurança e correções de bugs.</p> <p>c. Verificação regular de funcionamento geral do site.</p>	Mensal	R\$ 237,66	R\$ 2.851,92
3	<p>Horas mensais de programação:</p> <p>a. 12 horas mensais de programação para o site do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.</p> <p>b. Inclui a resolução de bugs, correções de erros, personalização de design, desenvolvimento de novos recursos, integração com outras plataformas e quaisquer outras necessidades relacionadas ao desenvolvimento do site</p>	Mensal	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
4	<p>Suporte técnico 24x7:</p> <p>a. Pedidos de suporte deverão ser feitos através do e-mail ou plataforma de abertura de chamados web:</p> <p>b. Prazo de atendimentos a pedidos de suporte em até 72 horas úteis.</p> <p>c. Deverá possuir serviço de relatórios que englobará a geração de relatórios de acesso e performance do site, que fornecerá informações valiosas sobre o número de visitantes, as páginas mais visitadas, a taxa de rejeição, entre outros indicadores relevantes.</p> <p>d. Deverá possuir relatórios de segurança que monitorará possíveis vulnerabilidades do site e identificação atividades suspeitas.</p> <p>e. Os relatórios das tarefas serão realizados mensalmente pela equipe da Contratada e oferecerá uma visão geral do trabalho realizado, incluindo informações sobre atualizações e correções de bugs, personalização de design, desenvolvimento de novos recursos, integração com outras plataformas e quaisquer outras necessidades relacionadas ao desenvolvimento do site.</p>	Mensal	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
5	<p>Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de ticket de helpdesk em Wordpress com Suporte Técnico na Implantação:</p> <p>a. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número ilimitado de bilhetes 	Parcela única	R\$ 1.726,66	R\$ 1.726,66



- Número ilimitado de agentes
- Filtro personalizado avançado e funcionalidade de pesquisa
- Filtros salvos para clientes e agentes
- Notas privadas para comunicação interna dos agentes
- Os agentes podem criar um ticket em nome do cliente
- Deve permitir campos personalizados
- Campos de ticket para informações adicionais sobre o ticket
- Campos somente do agente para manter os dados internos do ticket
- Campos do cliente para armazenar informações sobre o cliente nos tickets
- Bilhetes de convidado
- Editor de rich text (personalizável)
- Notificações por e-mail
- Jornada de trabalho
- Integração do Google reCaptcha
- Compatível com GDPR/ LGPD
- Caixa de seleção Termos e condições no formulário de ticket
- Macros ou espaços reservados para campos de ticket
- Canalização de e-mail – Deve permitir criar ou responder a tickets através de uma conta de e-mail. Os e-mails recebidos neste e-mail serão convertidos em tickets.
- Resposta automática – permitir que seu agente salve as respostas.
- Atribuir regras ao agente – definir condições para atribuir um agente automaticamente quando um novo ticket for criado.
- SLA (ServiceLevelAgreement) – Calcular a data de vencimento com base nas regras de correspondência dos tickets.
- Pesquisa de satisfação – Enviar um e-mail para avaliar o tíquete



	<p>com base no desempenho do agente designado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fechamento Automático de Tickets – Fecha tickets após x dias de inatividade. Envia e-mail de aviso antes de fechar o ticket. • Grupo de usuários – permite que um grupo de usuários acesse os tickets uns dos outros. • Permitir atribuir o ticket a um grupo de agentes para que qualquer agente do supervisor do grupo tenha permissão para visualizar e gerenciar o ticket. • Agendar Tickets – Criar tickets recorrentes a cada x dias/meses a partir da data de início personalizada. • Exportartiquetes – Exportartiquetes para o formato CSV para que você possa usá-lo para várias finalidades, como gerar relatórios. • Imprimir Ticket • Deve funcionar no idioma Português (Brasil) • Deve gerar relatórios • Notificações por e-mail • Vigência da licença: 12 meses. 			
<p>VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE: (trinta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)</p>				<p>R\$33.578,50</p>

Tabela: Planilha descritiva e valores referenciais.

1.1 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE.

1.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS OU TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a. menor preço;
- b. Documentação (habilidade jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica);
- c. Atendimento às especificações técnicas;
- d. Experiência e Capacidade técnica comprovada.
- e. Atendimento ao Termo de Referência na sua integralidade.
- f. A empresa vencedora será convidada a assinar o contrato de prestação de serviços, desde que tenha cumprido as exigências do processo.



3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de agência digital especializada em serviços de hospedagem, atualizações do *Wordpress* e seus plugins, manutenção e suporte técnico do website CROBA, se faz necessária frente à necessidade de manutenção das rotinas, veicular a imagem da instituição, divulgar os serviços on-line aos profissionais e aos cidadãos, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente.

3.2 Diversas são as justificativas para contratar uma empresa especializada em hospedagem de Website, algumas são:

- a. Disponibilidade: ao contratar uma hospedagem de website, será possível garantir que o site estará disponível na internet 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupções. Isso é especialmente importante para o CRO-BA que depende do site para apresentar aos jurisdicionados suas ações, já que qualquer tempo de inatividade pode resultar em perda da oportunidade de compartilhar informações públicas.
- b. Segurança: um provedor de hospedagem pode oferecer medidas de segurança para proteger o site contra ataques de hackers e outras ameaças online. Isso inclui backups regulares, certificados SSL e firewall.
- c. Suporte técnico: caso haja problemas com o site, um provedor de hospedagem pode oferecer suporte técnico para solucionar qualquer problema. Isso é especialmente importante visto que o time de TI do CRO-BA não possui capacitação técnica em programação e servidores de alto desempenho.
- d. Escalabilidade: um provedor de hospedagem pode oferecer opções para expandir ou reduzir a capacidade de armazenamento, recursos e tráfego conforme necessário, permitindo que o site do CRO-BA cresça e se adapte às necessidades do Conselho.

3.3 Diversas são as justificativas para contratar uma empresa especializada em manutenção de Website, algumas são:

- a. Manter o site do CRO-BA atualizado: O website é a face da Autarquia na internet. Ele deve refletir as últimas informações e mudanças no Conselho. Manter o site atualizado é importante para manter os visitantes engajados e informados sobre as novidades.
- b. Garantir a segurança: Os hackers estão sempre à procura de vulnerabilidades em sites para invadi-los e roubar informações sensíveis. Contratar serviços de manutenção de website ajuda a garantir que o site esteja sempre protegido contra ameaças de segurança.
- c. Melhorar o desempenho: Um site lento pode afetar negativamente a experiência do usuário. A manutenção regular do website ajuda a garantir que ele funcione corretamente e de forma rápida.
- d. Corrigir problemas técnicos: Problemas técnicos, como links quebrados, páginas que não carregam corretamente ou problemas de compatibilidade com navegadores, podem afetar a funcionalidade do site. Contratar serviços de manutenção de website pode ajudar a corrigir esses problemas e garantir que o site funcione corretamente.
- e. Aumentar a visibilidade: Um site bem mantido e atualizado pode ajudar a melhorar a posição da empresa nos resultados de pesquisa na internet. Isso pode ajudar a aumentar a visibilidade da empresa na internet e atrair mais tráfego para o site.

3.4 Manter o WordPress e seus plugins atualizados é essencial para manter seu site seguro, funcionando corretamente e otimizado para o desempenho.



3.5 O atual website do Conselho Regional de Odontologia da Bahia é baseado na plataforma WordPress que é um sistema livre e aberto de gestão de conteúdo para internet, baseado em PHP com banco de dados MySQL, executado em um servidor interpretador, voltado principalmente para a criação de páginas eletrônicas. Pesquisas apontam que o WordPress é o CMS (Sistema de Gestão de Conteúdo) mais usado em todo o mundo. A plataforma é utilizada por 43,2% de todos os websites, o que constitui uma quota de 64,7% no mercado dos CMS – Fonte: <https://w3techs.com/> (acesso 17/01/23).

A escalabilidade é uma das grandes vantagens de ter um site no WordPress. Deste modo, é possível adicionar novas páginas ou publicações sem afetar o desempenho do site. Portanto, o site WordPress pode crescer à medida que o negócio cresce.

Anteriormente o sistema de abertura de chamados de TI (GLPI) do CRO-BA, utilizado entre os anos de 2020 e 2021 vinha apresentando falhas e instabilidades. Visando descentralizar o conhecimento técnico sem abrir mão da qualidade no atendimento, surge a possibilidade de se utilizar uma solução web vinculada ao website do Conselho (suporte.croba.org.br), de baixo custo e fácil uso, como por exemplo, um plugin do WordPress.

Contratar uma empresa para fornecer uma licença de uso baseado em WordPress para o sistema de gerenciamento de abertura de chamados técnicos possibilitará que o time de TI se concentre no seu core business, a saber, garantir a segurança da informação, criar novos processos para aumentar a produtividade do Conselho, evitar e solucionar problemas, implementar infraestrutura, suporte a eventos, treinamentos e etc.

É mais eficiente dedicar o tempo fazendo o que se tem expertise, pois o acúmulo de atividades que não são o foco ou objetivo principal pode prejudicar a atenção prestada aos outros setores administrativos do CRO-BA. Assim sendo, não há dúvidas que adquirir uma licença de uso para o Sistema de gerenciamento de chamados técnicos de TI é adequado para registrar e acompanhar os atendimentos realizados pelo setor de TI do CRO-BA.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E CERTIDÕES

Por ocasião da concorrência as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- b. Informação de pelo menos 5 links de trabalhos já realizados, de preferência de clientes conceituados, podendo ser avaliado a qualidade de funcionamento e design dos trabalhos já desenvolvidos;
- c. Currículo de formação do responsável técnico na criação do Website;
- d. Apresentação do quadro técnico e curriculum de cada componente;
- e. Contrato Social (Cópia Autenticada);
- f. Quitação com o INSS;
- g. Quitação com o FGTS;
- h. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito.

Nota: O nível de qualificação técnica da agência digital a ser contratada deverá ser um requisito essencial para a adequada execução contratual e soberano no processo de identificação da proposta mais vantajosa para a administração.



5 - VISITA TÉCNICA

A Empresa vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá realizar visita técnica com agendamento ao CROBA, afim de apresentar um pré-projeto, conhecer a infraestrutura e sanar dúvidas relativas aos detalhes técnicos do website. Na ocasião, deverá apresentar lista de Links dos Sites desenvolvidos (já mencionado) pela empresa. Se desejar, poderá entregar apresentação institucional da empresa, indicando tempo de atuação no mercado e outras informações relacionadas ao ramo de atividade que atende o objeto em questão (website). O CROBA emitirá um Atestado de Visita Técnica, requisito para a assinatura do contrato.

6 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.

O site deverá continuar a proporcionar a administração, pelos funcionários do CROBA, como também a alimentação de conteúdo.

Limitando o acesso, pelo tipo de perfil de administrador (com acesso a todas as rotinas) e demais colaboradores.

Detalhes:

- a. **Linguagem** – PHP (requisito Wordpress)
- b. **Banco de Dados** – MySQL
- c. **Idioma** – Português (tradução para o Inglês e Espanhol)
- d. **Hospedagem**: O prestador deverá informar os requisitos para o bom funcionamento, até mesmo a mudança para um novo provedor, caso o atual não contemple com hospedagem para 12 (doze) meses.
- e. **Mídias flexíveis** – As imagens, vídeos, entre outros, deverá ter a capacidade de expandir ou contrair de acordo com a resolução de tela.
- f. Todo o código é de propriedade do CROBA, não cabendo ao prestador apropriar-se de qualquer maneira.
- g. Toda a hospedagem deverá ser feita em uma plataforma gerida pelo CROBA.
- h. O prestador deverá aplicar todas as técnicas e ferramentas necessárias contra invasão ou segurança da informação, selo de site seguro e aplicar as orientações da *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.

7 – COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEBSITE

- a. Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o website (arquivos de texto, imagens, vídeos, códigos de programação, entre outros), deverão estar à disposição do CROBA e ser a ela enviados mediante pedido, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato.
- b. Neste caso, não havendo renovação, a contratada deverá mesmo assim manter os dados a disposição do CROBA por mais seis meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.
- c. A contratada se compromete a prestar total esclarecimento no tocante à localização das informações nos arquivos de seu website.
- d. O CROBA se compromete em utilizar os arquivos enviados pela contratada unicamente para fins de extração das informações, em hipótese alguma fará a republicação do site para uso comum em respeito aos direitos autorais da contratada.



- e. A empresa contratada deverá incluir na proposta um pacote de hospedagem do domínio e um valor mensal para suporte e manutenção dos serviços pelo tempo de contrato.

8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

No que tange o tempo de manutenção e hospedagem do Website, o contrato será no prazo mínimo de 12 (doze) meses podendo ser renovado ou não através de avaliação do CROBA, por escrito, nos últimos 60 dias do contrato.

9 – ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Novas funcionalidades e atualizações poderão ser disponibilizadas gratuitamente pela contratada, a seu critério, visando atender melhorias e serviços

10 – SUPORTE REMOTO

Compreende serviços de consultoria via telefone, e-mail e HELP DESK Online, no horário compreendido das 8h às 18h em dias úteis, para solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema;

11 – HOSPEDAGEM DO SISTEMA

- a. A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall e backups dos dados. Além disto, não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website.
- b. O backup das informações deve ser realizado diariamente, permitindo que haja restauração das informações para até cinco dias.
- c. A contratada deverá oferecer conta(s) de acesso ftp para o CROBA acessar os arquivos do site caso esta venha a solicitar.
- d. Caso o CROBA em algum momento necessite fazer a hospedagem em outro local, a contratada deverá cooperar e auxiliar prestando total suporte em tal procedimento.

12 – PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá GARANTIR os serviços prestados e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre ambas as partes.

13 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério de melhor técnica e menor preço global do lote.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O faturamento será mensal com vencimento para todo dia 20 de cada mês. A fatura deverá ser enviada pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento contendo todas as informações necessárias para dela se dar quitação e deverá estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

14.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação.

14.3 Será pago o valor líquido após o desconto de retenções devidas.

14.4 Obrigatoriedade de Retenção para Órgãos Federais:
O percentual a ser utilizado é 9,45%, sendo:

IR - 4,80%
CSLL - 1,00%
COFINS - 3,00%
PIS - 0,65%

A base legal que nos assegura a obrigatoriedade de retenção e percentual de retenção é a Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Isso é a Receita Federal que está dizendo, A MESMA É O ÓRGÃO FISCALIZADOR.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Art. 1º A retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, obedecerá o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública federal:



II - as autarquias;

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 3º A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do Anexo I a esta Instrução Normativa, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR.

14.5 Os preços adotados pela licitante deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, todos os serviços necessários, encargos trabalhistas, lucros previdenciários, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços. Os valores ofertados serão fixos e não reajustáveis.

14.6 O preço global inicial para a execução dos serviços deverá ser dividido em parcelas, calculado o valor de cada uma delas na base de percentual sobre o preço global. Cada parcela do preço será paga após satisfeitas as condições a ela correspondentes, mediante relatório dos serviços apresentado pela contratada e o aceite dos fiscais do contratante.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Para a devida operacionalização do objeto deste Termo de Referência, a coordenação de TI do CRO-BA exercerá a fiscalização do serviço prestado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

16.1. O Contratado deverá fornecer com brevidade ao Contratante documentos informando como funciona o processo de tratamento dos dados coletados, seu armazenamento, como serão manipulados, identificação do seu encarregado de dados e apresentar todos os documentos necessários para comprovar que estão em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.

16.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

17. FORO E CASOS OMISSOS

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993 e demais legislação vigente aplicável à espécie.



Salvador, 22 de março de 2023

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[SERVIÇOS]				
LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../....., nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO **E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO
ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.
123/2006

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF nº
_____ e da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei
Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da
referida Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº
XXX/20__

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADOS DE TI BASEADO EM WORDPRESS, ATUALIZAÇÕES DO WORDPRESS EXISTENTE E SEUS PLUGINS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE DO CRO-BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na **Rua. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13º andar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41820-560. Telefone: (71) 3114-2527**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Telefone: (XX) XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX, Domiciliada na XXXXXXXXXXXX, portador do documento de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX** aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de n.º 012/2023, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de n.º 028/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de n.º 012/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

- 1) Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
- 3) Processo Administrativo n.º 028/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, fornecimento de solução de abertura de chamados de ti baseado em wordpress, atualizações do wordpress existente e seus plugins, manutenção e suporte técnico do website do CRO-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ **xxxxx**.

§1º O Conselho Regional de Odontologia da Bahia somente pagará pelos itens efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 012/2023. A solicitação será formalizada através de ordem de serviço a ser encaminhada pelo setor responsável.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

- a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade da Coordenação de TI do CROBA através de funcionário designado, a saber, **Sr. Fernando Gabriel Nascimento**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O(s) preço(s) unitário(s) do(s) serviço(s) objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa no Pregão Eletrônico nº 012/2023, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, ____ de _____ 20____.

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

Salvador – BA, _____ de _____ 20XX.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

Atesto que o preposto da _____ [EMPRESA INTERESSADA], CNPJ _____ no _____, Sr.(a) _____, CPF no _____, interessado em participar do procedimento de pregão eletrônico nº 012/2023, realizou a VISITA TÉCNICA no imóvel _____ e tomou ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

[OU]

Declaro, em atenção ao procedimento de Pregão Eletrônico 012/2023, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, pelo que dispenso a realização de **VISITA TÉCNICA**, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Local, _____ de _____ de 2023.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA